INTERESSADO : Keitlin Michell Dairetrzis Riso		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Keitlin Michell Dairetrzis Riso		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 05603941/2021	**PARECER Nº** 0171/2021	**APROVADO EM:** 07.07.2021

I – RELATÓRIO

Keitlin Michell Dairetrzis Riso, mediante o processo Nº 05603941/2021 solicita que este Conselho Estadual de Educação – CEE reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela no Colégio " El Divino Niño "**,** na província de Luanda, Angola no período de 2015 a 2017.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- histórico escolar e certificado de conclusão do ensino secundário em escola estrangeira;
- visto de permanência ;
- comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 435/2012– CEE, que, assim, dispõe: "Art. 5º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem ou pesquisas que comprovem a veracidade dos dados e homologados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE)."

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos José Pedro Daniel Dembo, no Complexo Escolar São Domingos, na província de Luanda, Angola no período de 2015 a 2017 e, consequentemente, considere o ensino médio não profissionalizante como concluído.

Cont. do Parecer N° 0171/2021

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 7 de junho de 2021.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da Câmara

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE